



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI N° 789, de 02 de julho de 2001

Autoriza o Executivo a conceder subvenção ao Conselho Comunitário São João.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná aprovou e, eu, DIRCEU MEZZAROBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de São João.

**Art. 2°** Fica o Executivo autorizado a conceder subvenção ao Conselho Comunitário de São João, mediante celebração de convênio no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil), para o exercício de 2001.

**Art. 3°** A subvenção de que trata o artigo anterior correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.01.1581 4862-23-Subvenções Sociais.

**Art. 4°** Para os anos subseqüentes os valores e a respectiva dotação integrarão a peça orçamentária anual do Poder Executivo.

**Art. 5°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná em, 02 de julho de 2001.

DIRCEU MEZZAROBA  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
em, 02 de julho de 2001

OVILDO PEDROLO  
Sec. de Adm. e Fin.